



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº

189

Data:

07/10/2025

Página

5

INTERESSADO: Centro Educacional Navegatec

EMENTA: Credencia o Centro Educacional Navegatec, Instituição sediada na Rua Cônego de Castro, nº 1.138, Sobreloja 55 e 56, Bairro Novo Mondubim, CEP: 60.720-096, nesta capital, e reconhece o curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com previsão de ofertar uma turma de até 20 (vinte) vagas semestrais, a ser ministrado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao curso de ensino médio pelo referido Centro, até 31 de dezembro de 2027.

RELATOR: José Batista de Lima

NUP 30021.001515/2025-14

PARECER Nº 392/2025

APROVADO EM: 17/9/2025

I – RELATÓRIO

Milcia Sousa de Maria, diretora-geral e pedagógica do Centro Educacional Navegatec, mediante o NUP 30021.001515/2025-14, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao curso de ensino médio.

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde e doutora em Linguística Aplicada, designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria CEE nº 140, de 5 de agosto de 2025.

O Centro Educacional Navegatec, com o número provisório do Censo Escolar/Inep nº 10000485, apresenta-se como uma Instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 47.784.771/0001-80, e está sediado na Rua Cônego de Castro, nº 1.138, Sobreloja 55 e 56, Bairro Novo Mondubim, CEP: 60.720-096, nesta capital.

Documentação apresentada a este Conselho:

a) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;

FOR: GR
REV: JAA

1/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 392/2025

- b) Documentos comprobatórios das habilitações da diretora pedagógica, da secretaria e da coordenadora do curso;
- c) Relação dos componentes do corpo docente;
- d) Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Pedagógico.

Milcia Sousa de Maria, bacharela em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, será a responsável pela direção-geral e direção pedagógica; Vitória Silva de Aragão, bacharela em Enfermagem, será a coordenadora do curso e a orientadora do estágio, e Liliana Alice Costa Pereira Medeiros, Registro nº 31722/101572711CM, responderá pela secretaria escolar.

O Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico foram elaborados com base na legislação vigente.

Esse curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos quatro Módulos e à carga horária, como segue:

MÓDULO	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	TOTAL POR MÓDULO
Módulo I	330 h	90 h	420 h
Módulo II	320 h	180 h	500 h
Módulo III	200 h	80 h	280 h
TOTAL DOS MÓDULOS	850 h	350 h	1200 h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			400 h
TOTAL GERAL			1600 h
MÓDULO I			
COMPONENTE CURRICULAR		CARGA HORÁRIA	
		TEÓRICA	PRÁTICA
Informática Aplicada à Enfermagem		20 h	20 h
Ética Profissional		30 h	-
		TOTAL DA DISCIPLINA	
		40 h	
		30 h	

FOR: GR
REV: JAA

2/9


CEARÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 CONSELHO ESTADUAL DE
 EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 392/2025

Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	20 h	10 h	30 h
Políticas Públicas de Saúde do SUS	40 h	-	40 h
Educação para o Autocuidado	30 h	-	30 h
Socorros de Urgência	40 h	20 h	60 h
Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	50 h	20 h	70 h
Saúde e Segurança no Trabalho	40 h	-	40 h
Anatomia e Fisiologia Humana	60 h	20 h	80 h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	330 h	90 h	420 h
MÓDULO II			
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL DA DISCIPLINA
Organização de Processos de Trabalho Aplicado a Enfermagem	40 h	-	40 h
Saúde Coletiva	40 h	30 h	70 h
Fundamentos de Enfermagem	40 h	30 h	70 h
Assistência em Saúde Mental	40 h	20 h	60 h
Assistência em Tratamento Clínico	40 h	20 h	60 h
Assistência em Tratamento Cirúrgico	40 h	20 h	60 h
Assistência à Mulher	40 h	30 h	70 h
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	280 h	150 h	430 h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	200 h		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	630 h		
MÓDULO III			
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL DA DISCIPLINA
Assistência ao Idoso	40 h	20 h	60 h
Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situação de Urgência e Emergência	60 h	20 h	80 h
Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	60 h	20 h	80 h
Assistência à Pacientes em <i>Home Care</i>	40 h	20 h	60 h
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	200 h	80 h	280 h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	200 h		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	480 h		
CARGA HORÁRIA GERAL	1.600 h		

FOR: GR
REV: JAA

3/9



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 392/2025

O Centro Educacional Navegatec oferecerá o estágio supervisionado obrigatório, que será realizado nas seguintes unidades de saúde: Clínica Multi Imagem Mondubim LTDA – Vigência: 16/05/2029; Clínica Médica e Odontológica Fortaleza LTDA – Vigência: 16/05/2029 e Clínica Médica e Odontológica Conjunto Ceará LTDA – Vigência: 16/05/2029, com o objetivo de proporcionar experiência, prática e vivência profissionais para os alunos.

O corpo docente é formado por oito professores, sendo sete bacharéis e um tecnólogo; dentre eles, um possui especialização.

Segue o Quadro com a formação e o total de componentes curriculares ministrados por docente:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	DISCIPLINAS POR PROFESSOR
Regilianderson Pereira dos Santos	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Ética Profissional▪ Políticas Públicas de Saúde do SUS▪ Assistência de Enfermagem à Pacientes em Estado Grave▪ Socorros de Urgência	05
Taynara Ponte da Silva Fernandes	Bacharela em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">▪ Microbiologia e Parasitologia Aplicadas à Saúde▪ Assistência à Mulher▪ Anatomia e Fisiologia Humana▪ Fundamentos de Enfermagem	04
José Clodoaldo dos Santos Sousa	Bacharel em Enfermagem Especialização em Urgência e Emergência	<ul style="list-style-type: none">▪ Saúde Coletiva▪ Organização de Processos do Trabalho Aplicado à Enfermagem▪ Assistência em Tratamento Clínico▪ Assistência em Tratamento Cirúrgico.	04
Raul Gomes Castelo Branco	Tecnólogo em Redes de Computadores	<ul style="list-style-type: none">▪ Informática Aplicada à Enfermagem	01
Inês Soares D'Alva	Bacharela em Fisioterapia	<ul style="list-style-type: none">▪ Assistência a Pacientes em Home Care▪ Educação para o Autocuidado	02

FOR: GR
REV: JAA

4/9



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 392/2025

Marcos Paulo dos Santos Alexandrino	Bacharel em Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde ▪ Assistência em Saúde Mental 	02
Vitória Silva de Aragão	Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estágio Supervisionado I ▪ Estágio Supervisionado II 	02

Comentário da especialista quanto ao corpo docente: é qualificado para os componentes curriculares para os quais foi designado, considerando sua formação e experiência profissional. Apenas um professor assume cinco disciplinas, o que deverá ser corrigido. Quanto à matriz curricular: cumpre a legislação vigente e apresenta no Plano de Curso todos os tópicos exigidos por este CEE. Nele, estão descritos os componentes curriculares de cada etapa da formação, estruturados em termos de competências, habilidades, atitudes e bases científico-tecnológicas, acompanhados de, no mínimo, três referências bibliográficas por componente curricular. Quanto à organização curricular: a teoria está integrada à prática nos três Módulos, totalizando 1.600 horas. Essa articulação entre os componentes curriculares permite a interdisciplinaridade e a contextualização, promovendo a transversalidade do conhecimento por meio da interconexão de conteúdos, disciplinas, eixos temáticos e está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Ao concluir o curso, o técnico em Enfermagem deverá apresentar um perfil que o capacite a desempenhar atividades na área, demonstrando habilidades na humanização da assistência à saúde, na segurança do paciente e na postura profissional. Ele deverá estar comprometido com a qualidade do cuidado prestado em diversos contextos socioambientais e culturais, respondendo adequadamente às necessidades de indivíduos, famílias e comunidades.

Horário do curso:

	Previsão Início	Previsão Término	Horário	Dias da Semana	Total de vagas
1	6/10/2025	08/10/2027	18h às 22h	SEG TER QUA QUI SEX	20

Comentários da especialista quanto aos materiais didáticos: o curso dispõe principalmente de biblioteca virtual, acessada gratuitamente pelos alunos matriculados por meio da plataforma *Kaits*, com livros, revistas, artigos e pesquisas.

FOR: GR
REV: JAA

5/9

Cont./Parecer nº 392/2025

acadêmicas de diversas áreas da Enfermagem. Há, também, uma biblioteca física com os títulos indicados na virtual e salas de estudo individual e em grupo com acesso livre à internet. O ambiente tem acessibilidade para cadeirantes, embora sem demarcação específica, e conta com ferramentas digitais de apoio à baixa acuidade visual e auditiva.

Comentários da especialista quanto aos aspectos físicos desse Centro: encontra-se instalado em um andar completo do pátio de um centro comercial; cada loja foi transformada em ambientes administrativos, pedagógicos e de convivência, devidamente organizados e compartimentados, como:

- 1) Espaço administrativo: sala da direção, secretaria escolar e área de atendimento ao aluno;
- 2) Espaço pedagógico: salas de aula, laboratórios específicos, de informática, bibliotecas física e virtual e espaço livre destinado à convivência dos discentes;
- 3) Ambientes de apoio: banheiros em número adequado, incluindo um com acessibilidade, sendo um masculino e um feminino;
- 4) Acessibilidade: implantada plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

O laboratório de informática dispõe de uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, oferecendo onze computadores completos à disposição dos usuários. A gestão do espaço é realizada por profissionais responsáveis, garantindo organização e suporte. O laboratório é acessível, com portas de largura adequada para cadeirantes; não há piso tátil nem espaços demarcados e sinalizados para facilitar a mobilidade. O ambiente é climatizado, bem iluminado e mantido com padrões de higienização.

O laboratório específico do curso, conforme estabelecido pelas diretrizes do CNCT, está instalado em local apropriado e sob a responsabilidade da coordenação do curso; o acesso é facilitado por um piso nivelado, dispensando a necessidade de rampas; as portas possuem largura adequada para cadeirantes, e não há piso tátil, embora não haja espaços demarcados exclusivamente para cadeirantes, o que não compromete a circulação dentro do laboratório; o ambiente é iluminado, climatizado, higienizado e mantido em condições salubres; os itens de segurança e o material de consumo são adequados e suficientes para atender às demandas das atividades

FOR: GR
REV: JAA

6/9


CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 392/2025

práticas, e os equipamentos estão bem conservados, garantindo a funcionalidade e a segurança das práticas realizadas.

Ressalte-se que o fato de essa Instituição funcionar em sobrelojas de centro comercial não compromete a adequação do espaço, visto que todo o andar superior está locado exclusivamente para o funcionamento da Instituição e do curso pretendido, assegurando privacidade, acessibilidade, segurança e condições adequadas de aprendizagem. Quanto ao aspecto 'inclusão', a infraestrutura desse Centro está em consonância com as normas de acessibilidade, segurança e conforto para o processo de ensino-aprendizagem, e apresenta adaptações arquitetônicas para a movimentação de Pessoas com Deficiência (PcD) de um modo geral.

Resultado do processo avaliativo:

O curso Técnico em Enfermagem obteve o resultado "Satisfatório" após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 4 (quatro) Dimensões (D1: Gestão Escolar e Instrumentos de Gestão (treze indicadores); D2: Aspectos Pedagógicos (dezessete indicadores); D3: Pessoal (quatro indicadores) e D4: Infraestrutura Geral (dezessete indicadores), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar e condições gerais do prédio.

A avaliadora ressalta que o Centro Educacional Navegatec tem estrutura para abrigar suficientemente uma turma com 20 (vinte) alunos e ofertar o curso Técnico em Enfermagem, atribuindo notas para cada uma das Dimensões avaliadas:

Médias das Dimensões: Instrumento de Credenciamento da instituição e Reconhecimento do Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,60	2	7,20
Dimensão 2	3,78	3	11,34
Dimensão 3	3,50	2	7,00
Dimensão 4	2,52	3	7,56

FOR: GR
REV: JAA

7/9

Cont./Parecer nº 392/2025

Total	
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)	33,1
Conceito de Curso = 3 (três)	

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito da instituição e do curso, consideraram-se os pesos atribuídos às Dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um conceito igual a 3, o que denota uma qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou CNCT; às Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020; ao Parecer Normativo nº 001/2019/Cofen, de 27 de maio de 2019; à Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; à Resolução Cofen nº 609, de 1º de julho de 2019, e ao Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Navegatec, Instituição sediada na Rua Cônego de Castro, nº 1.138, Sobreloja 55 e 56, Bairro Novo Mondubim, CEP: 60.720-096, nesta capital, e ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com previsão de ofertar uma turma de até 20 (vinte) vagas semestrais, a ser ministrado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao curso de ensino médio pelo referido Centro, até 31 de dezembro de 2027.

Recomendações:

- 1) Esse Centro deverá providenciar o número do Censo Escolar junto à Secretaria da Educação do Estado (Seduc);
- 2) Incluir no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Regimento Escolar (RE) a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazida pelo Parecer CEE nº 924/2024 e pela Resolução CEE nº 514/2024, e a Lei nº 15.100/2025, que estabeleceu restrições ao uso de aparelhos eletrônicos portáteis por estudantes nas escolas de educação básica de todo o país;

FOR: GR
REV: JAA

8/9



Cont./Parecer nº 392/2025

3) Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), esse Centro deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e o número do Parecer que credenciou a Instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no D.O.E. e registrá-los em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Batista de Lima
JOSE BATISTA DE LIMA
Relator

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da CESP

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

